



RESOLUÇÃO Nº 26/2012 – TCE, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

Vide Resolução nº 04/2014-TCE

Vide Resolução nº 044/2024-TCE

Dispõe sobre a aprovação do Manual de Auditoria que trata da padronização e normatização do exercício da fiscalização do controle externo, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista as competências que lhe conferem o inciso XIX do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 464, de 5 de janeiro de 2012 – Lei Orgânica do TCE, combinado com o inciso IX do art.12 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 09, de 19 de abril de 2012,

Considerando a necessidade de convergir às modernas práticas de auditoria vigentes e aos padrões estabelecidos pelos diversos órgãos normatizadores nacionais e internacionais, bem como apresentar uma nova metodologia para auxiliar no desempenho das atividades do controle externo;

Considerando a aprovação do trabalho realizado pela comissão, designada pela Portaria nº 173/2012-GP/TCE, da Presidência do Tribunal de Contas, que resultou na elaboração do Manual de Auditoria, o qual abrange os conceitos, tipos, planejamento, programas, procedimentos e instruções referentes à implantação das rotinas de auditoria a ser realizada por todas as unidades de controle externo do Tribunal, e

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Auditoria que dispõe sobre a padronização e normatização do exercício da fiscalização do controle externo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o Anexo II da Resolução nº 05/2011-TCE, de 02 de junho de 2011, e a Resolução de nº 02/2012-TCE, de 02 de fevereiro de 2012.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 8 de novembro de 2000.

Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Conselheiro TARCÍSIO COSTA
Vice-Presidente

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Conselheiro convocado MARCO ANTÔNIO DE MORAES RÊGO MONTENEGRO

Fui presente:

Bacharel THIAGO MARTINS GUTERRES Procurador Geral do Ministério Público
junto ao Tribunal de Contas do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Eletrônico de 09.11.2012.